



Resposta à interpelação escrita apresentada por Chan Hong, Deputada da Assembleia Legislativa

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Deputada Chan Hong, de 15 de Abril de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 339/E260/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa, de 20 de Abril de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 21 de Abril de 2020:

1. Em resposta ao aumento da actividade de pesca de mariscos ao longo das praias de calhau, constatado recentemente pelo Instituto para os Assuntos Municipais, placas de aviso com os dizeres “É proibida a pesca de mariscos nesta zona marítima que não são adequados para consumo humano” foram colocadas respectivamente nas duas entradas que dão acesso às praias, a fim de chamar a atenção dos cidadãos e dos turistas para os cuidados a ter ao frequentarem a beira-mar.
2. Para manter a limpeza das zonas balneares, o pessoal da CSR procede regular e diariamente à recolha de lixo junto das praias e das suas proximidades. Contudo, devido a factores relacionados com a direcção do vento e das correntes oceânicas, o lixo que se encontra no mar pode ser levado para as praias de calhau. Assim sendo, o IAM coordenou com a CSR, no sentido de disponibilizar pessoal para efectuar a recolha de lixo acumulado no espaço entre as praias.
3. Considerando que o número dos cidadãos que frequentam as praias vai aumentando gradualmente com a chegada do Verão, este Instituto irá



prestar a sua maior atenção à situação de utilização desses locais, com vista a tomar medidas apropriadas para garantir a higiene ambiental das praias. De modo simultâneo, será reforçada, através dos vários meios de comunicação social, a sensibilização da população, através do inculcar de bons valores de civismo, fundamental para reforçar a consciência de protecção e valorização do meio ambiente.

Aos 13 de Maio de 2020.

O Presidente do Conselho de Administração
para os Assuntos Municipais

(Vide original da assinatura)
José Tavares